

**Lei Nº 98**  
**De 12 de junho 1967**

Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Gararu:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores do Município, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Credito Especial da quantia de Ncr\$ 1.251,90 (hum mil duzentos e cinquenta e hum cruzeiros novos e noventa centavos), para fazer face aos seguintes pagamentos, que abaixo especifica.

|   |                            |                |
|---|----------------------------|----------------|
|   | Despesas correntes         |                |
|   | Despesas de custeio        |                |
|   | Subsídios do Vice-Prefeito |                |
| Elycio Araújo. ....   |                            | NCR \$ 630,00  |
|   | Encargos Gerais            |                |
|   | Transferências correntes   |                |
|   | Instituições Federais      |                |
| Erotildes Serqueira, Aluguel da casa onde funciona o Cartório Eleitoral. .... |                            | NCR \$ 110,00  |
| .....   | Iluminação Publica         |                |
|   | Encargos Diversos          |                |
| Elio Nascimento Bitencurt . . . . .   |                            | Ncr\$ 135,00   |
| José Luiz dos Santos . . . . .  |                            | Ncr\$ 85,00    |
| Dalmo Santos . . . . .  |                            | Ncr\$ 55,90    |
|   | Diversos                   |                |
| Marita Melo . . . . .   |                            | Ncr\$ 196,00   |
| A Carvalho  |                            | Ncr\$ 30,00    |
| Secretaria da segurança   |                            | Nc\$ 10,00     |
| Total . . . . .   |                            | Ncr\$ 1.251,90 |

Art. 2º - Para atender com as despesas decorrentes do artigo anterior, o Poder Executivo utilizar se-á do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu em 12 de junho de 1967.

**Antônio Resende**

Prefeito Municipal

**Fernando Soares de Brito**

Secretario

Lei No 98

De 12 de junho de 1967  
Autorisa abertura de Crédito Especial, e dá  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaraguá:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município decretou e em sanção a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de R\$ 1.251,90 (hum mil duzentos e cinquenta e hum cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), para fazer face aos seguintes pagamentos, que abaixo especifica:

|  |                                     |            |
|--|-------------------------------------|------------|
|  | Despesas correntes                  |            |
|  | Despesas de custeio                 |            |
|  | Subsídios do Vice-Prefeito          |            |
| Cláudio Araujo                         | Encargos gerais                     | R\$ 639,00 |
|  | Transferências correntes            |            |
|  | Instituições Federais               |            |
| Erolides Serqueira,<br>Lóris Oblitoral | Aluguel da casa onde funciona o bar | R\$ 110,00 |
|  | Premiação Pública                   |            |
|  | Encargos Diversos                   |            |
| Olis Nascimento Bitencourt             |                                     | R\$ 135,00 |
| Jose Luiz dos Santos                   |                                     | R\$ 85,00  |
| Dalmo Santos                           |                                     | R\$ 55,90  |
|  | Diversos                            |            |
| Marita Akelo                           |                                     | R\$ 196,00 |
| A. Barvalho                            |                                     | R\$ 30,00  |
| Secretaria da segurança                |                                     | R\$ 10,00  |

Total

Nº 1.251,90

Art. 2º - Para atender com as despesas decorrentes do artigo anterior, o poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jararua, em 12 de junho de 1967.

Astênio Resende  
Prefeito Municipal

Guarando Soares de Brito  
Secretário

Lei Nº 99

De 12 de junho de 1967 *P. 01.*

Autoriza o ~~Governo~~ *Govto* do Município a vender ou ~~permutar~~ *permutar* um jeep, modelo 1962, de propriedade da Prefeitura desta cidade e dá outras providências.

*S. L. L.* Prefeito Municipal de Jararua.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município decretou e em sancionou a seguinte lei.

*11/11/67* Art. 1º - Licita o Governo do Município a autorizar a vender ou permutar um jeep, modelo 1962, pertencente a Prefeitura desta cidade, considerado como im-  
prestável para os serviços da Municipalidade.

Parágrafo único - No caso de ven-